



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza a cessão de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Foro de Patrocínio/MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Foro de Patrocínio/MG, sediado na Avenida João Alves do Nascimento, n. 1.508, CEP n. 38.40-000, Patrocínio/MG, objetivando a cessão de 2 (dois) servidores públicos providos de forma efetiva, para prestarem serviços junto a unidade do Judiciário desta Comarca, até 31 de dezembro de 2021, prazo que poderá ser prorrogado de acordo com a disponibilidade e interesse da administração Municipal, em ato próprio.

Parágrafo Único – Os Servidores cedidos deverão desempenhar funções compatíveis com as definidas para seu cargo originário, em carga horária não superior a definida em lei municipal, não podendo estar respondendo a qualquer processo administrativo junto a Municipalidade.

Art. 2º. Para a realização da cessão autorizada por esta lei, deverá ser firmado termo de convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 22 de junho de 2021.



PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal